

MUNICIPIO DE PONTA DELGADA MAPA DE PESSOAL

Nos termos do art.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP)

CARGO / CARREIRA / CATEGORIA (CARREIRAS NÃO REVISTAS)	ÁREA DE COMPETÊNCIAS / CONTEÚDO FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO										OBSERVAÇÕES		
			OCUPADOS					PREVISTOS							
			C.T.T.I.	C.T.R.C.	Comissão de Serviço	Regime Mob.	Cedência Interesse Público	Sub total	C.T.T.I.	C.T.R.C.	Outras Situações	CATIVOS			
ESPECIALISTA INFORMÁTICA GRAU 2 NÍVEL 1	Desempenha funções de conceção e aplicação nas seguintes áreas: gestão e arquitetura de sistemas de informação, infraestruturas tecnológicas e engenharia de software	Licenciatura na área de Informática	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	Procedimento concursal interno de acesso para 1 PT
ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA GRAU 1 NÍVEL 1	Desempenha funções de conceção e aplicação nas seguintes áreas: gestão e arquitetura de sistemas de informação, infraestruturas tecnológicas e engenharia de software	Licenciatura na área de Informática	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	
TÉCNICO INFORMÁTICA GRAU 2 NÍVEL 1	Desempenha funções numa das seguintes áreas funcionais: infraestruturas tecnológicas ou engenharia de software; supervisiona ainda os trabalhos dos técnicos de informática adjuntos, em particular no que respeita ao apoio de utilizadores, à operação de computadores e ao suporte de programação de sistemas de micro-informática.	Curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	Procedimento concursal interno de acesso para 1 PT
TÉCNICO DE INFORMÁTICA GRAU 1 NÍVEL 1	Desempenha funções numa das seguintes áreas funcionais: infraestruturas tecnológicas ou engenharia de software; supervisiona ainda os trabalhos dos técnicos de informática adjuntos, em particular no que respeita ao apoio de utilizadores, à operação de computadores e ao suporte de programação de sistemas de micro-informática.	Curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática	4	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	
COORDENADOR POLÍCIA MUNICIPAL (CHEFE DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)	As previstas no Regulamento publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 34, de 18 de Fevereiro de 2009	12º ano de escolaridade e curso de formação ministrado pela Fundação CEFA	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	
AGENTE DE POLÍCIA MUNICIPAL PRINCIPAL	As previstas no Regulamento publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 34, de 18 de Fevereiro de 2009	12º ano de escolaridade e curso de formação ministrado pela Fundação CEFA	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	Procedimento concursal interno de acesso para 2 PT
AGENTE DE POLÍCIA MUNICIPAL 1.ª CLASSE	As previstas no Regulamento publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 34, de 18 de Fevereiro de 2009	12º ano de escolaridade e curso de formação ministrado pela Fundação CEFA	2	0	0	0	0	0	0	2	22	0	0	2	Procedimento concursal interno de acesso para 24 PT
AGENTE DE POLÍCIA MUNICIPAL 2.ª CLASSE	As previstas no Regulamento publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 34, de 18 de Fevereiro de 2009	12º ano de escolaridade e curso de formação ministrado pela Fundação CEFA	22	0	0	0	0	0	0	22	6	0	0	0	
FISCAL MUNICIPAL	Obtém todas as informações de interesse para os serviços onde está afeto, através de observação direta no local; informa os processos que lhe são distribuídos; designadamente atribuição e verificação de números de polícia, preservação do ambiente e património natural, deposição e recolha de resíduos urbanos, verificação da conformidade legal dos pedidos de licenciamento de ocupação de via pública, verificação legal dos pedidos de licenciamento de publicidade, fiscalização dos trabalhos realizados na via pública por empresas concessionárias e outras de acordo com o regulamento de obras na via pública, efetuando as medições necessárias; verifica e controla as autorizações e licenças concedidas para a execução dos trabalhos; vistoria prédios municipais, informando sobre o seu estado de conservação.	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	6	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	
			35	0	1	0	0	0	0	36	32	0	0	2	

APROVADO EM ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA